

LEI Nº0126/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “ PONTE JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA” a passagem construída no Córrego do Caratinguinha, neste Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 04 de dezembro de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL